

EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

1

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 9 de abril de 2020, às 10:00 horas, na Rua Olimpíadas, nº 205, conj. 142/143, Vila Olímpia, sala Triunfo, Continental Square, Cidade e Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi regularmente convocada conforme edital de convocação publicado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2020 no jornal Folha de Londrina e no Diário Oficial do Estado do Paraná ("Edital de Convocação"). A proposta da administração da Emissora foi divulgada em 25 de março de 2020 e reapresentada em 26 de março de 2020 (conforme Comunicado ao Mercado disponibilizado na mesma data da reapresentação) ("Proposta da Administração") nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Emissora (<http://www.triunfoeconorte.com.br>).
3. **PRESENÇA:** Presentes Debenturistas representantes de 90,91% (noventa virgula noventa e um por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE*" datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. A presente Assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii)

②

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

2

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.014.553/0001-91, na qualidade de fiadora ("Triunfo"); e (iv) Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 288, Centro, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.395.499/0001-34, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Rio Tibagi" e, em conjunto com Triunfo, "Garantidores").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Estevam Borali ("Presidente"), que convidou a mim, Ricardo Penachio Xavier de Sá para secretariá-lo ("Secretário").

5. **ORDEM DO DIA:**

5.1 **Proposta Principal:**

- (i)
 - (a) Extinção da Conta Reserva do Serviço da Dívida, da Conta de Reserva Especial da Emissora e da Conta de Reserva Especial do Rio Tibagi;
 - (b) Alteração da Data de Vencimento para 15 de abril de 2021;
 - (c) Adoção de novo cronograma de pagamento de Remuneração das Debêntures em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que a Remuneração das Debêntures será paga em (i) 9 (nove) parcelas semestrais, nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo o primeiro pagamento semestral devido em 15 de outubro de 2015 e o último em 15 de outubro de



EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

3

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

2019; e (ii) 13 (treze) parcelas mensais, sendo o primeiro pagamento mensal devido em 15 de abril de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme detalhamento de datas e porcentagens indicadas na Proposta da Administração;

(d) Adoção de novo cronograma de amortização de pagamento em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que as amortizações sejam feitas em 33 parcelas mensais, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2016 e o último pagamento em 15 de abril de 2021, conforme detalhamento de datas e porcentagens indicadas na Proposta da Administração;

(e) Manutenção e extensão da vigência até 15 de abril de 2021 (1) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", decorrente do rebaixamento do Rating Nacional de Longo Prazo da Emissão ("Rating"), pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Fitch Ratings") em 29 de abril de 2019; e (2) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", decorrente de eventual futuro rebaixamento do Rating, pela Fitch Ratings; e

(f) Adoção de novo mecanismo para amortização extraordinária do saldo devedor, por meio do qual todo saldo de caixa disponível da Emissora que ultrapasse o montante de R\$14 milhões no fechamento trimestral, com início da medição em maio de 2020, será utilizado para amortização extraordinária das Debêntures no dia 15 do mês subsequente, juntamente com pagamento do valor da Remuneração das Debêntures e do valor da Amortização do Saldo do Valor Unitário das Debêntures; e

- (ii) Autorização para a celebração, pela **Planner Trustee DTVM Ltda.** ("Agente Fiduciário"), de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, conforme necessário e da adoção de todas as demais

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

4

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

providências necessárias, de forma a refletir as alterações decorrentes das deliberações tomadas nesta Assembleia;

5.2 Subsidiariamente, na hipótese de não aprovação de algum dos itens da Proposta Principal acima:

- (i) Alteração da Data de Vencimento para 15 de abril de 2021;
- (ii) Manutenção e extensão por período de até 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro **(1)** do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de outubro de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de novembro de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de dezembro de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de janeiro de 2020, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de fevereiro de 2020 e da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de março de 2020, referente a amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020; **(2)** do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de abril de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de maio de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Junho de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Julho de 2019, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de agosto de 2019, da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de setembro de 2019 e da não amortização das respectivas parcelas em 15 de outubro de 2019; **(3)** do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição integral da 6ª parcela da conta reserva, que deveria ter ocorrido em 12 de março de 2019; e **(4)** do *waiver* concedido para não amortização da parcela prevista para 15 de abril de 2019 e não declaração do "vencimento

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº Q2.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

5

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

antecipado automático", em razão da utilização do saldo da conta reserva para Amortização Extraordinária realizada em 15 de março de 2019;

- (iii) Concessão de *waiver* para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não liquidação das Debêntures em circulação, pelo saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, referente ao vencimento da Escritura de Emissão que ocorrerá em 15 de abril de 2020;
- (iv) Manutenção e extensão por período de até 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro, do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020, sendo que em tal data será realizado pagamento aos Debenturistas no valor de R\$3,0 milhões;
- (v) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente do rebaixamento do *Rating*, pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings em 29 de abril de 2019;
- (vi) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do *Rating*, pela Fitch Ratings;
- (vii) Autorizar as amortizações extraordinárias de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, nos dias 15 de maio de 2020 e 15 de junho de 2020, a serem abatidas do saldo devedor da Emissão; e



EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

6

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

- (viii) Aprovação da adoção pelo Agente Fiduciário de todas as providências necessárias em razão das aprovações da presente AGD, dentre as quais, celebração dos documentos necessários.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas presentes deliberaram por rejeitar o item 5.1 da ordem do dia e, em relação ao item 5.2 da ordem do dia, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

6.1. Aprovar a alteração da Data de Vencimento para 15 de abril de 2021.

6.2. Aprovar a manutenção e a extensão por período de até 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro **(1)** do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de outubro de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de novembro de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de dezembro de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de janeiro de 2020, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de fevereiro de 2020 e da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de março de 2020, referente a amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020; **(2)** do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de abril de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de maio de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Junho de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Julho de 2019, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de agosto de 2019, da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de setembro de 2019 e da não amortização das respectivas parcelas em 15 de outubro de 2019; **(3)** do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

7

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

constituição integral da 6ª parcela da conta reserva, que deveria ter ocorrido em 12 de março de 2019; e (4) do *waiver* concedido para não amortização da parcela prevista para 15 de abril de 2019 e não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da utilização do saldo da conta reserva para Amortização Extraordinária realizada em 15 de março de 2019.

6.3. Aprovar a concessão de *waiver* para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não liquidação das Debêntures em circulação, pelo saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, referente ao vencimento da Escritura de Emissão que ocorrerá em 15 de abril de 2020.

6.4. Aprovar a manutenção e a extensão por período de até 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro, do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020, sendo que em tal data será realizado pagamento aos Debenturistas no valor de R\$3,0 milhões.

6.5. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente do rebaixamento do *Rating*, pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings em 29 de abril de 2019.

6.6. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do *Rating*, pela Fitch Ratings.

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

8

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

6.7. Aprovar a autorização para realização das amortizações extraordinárias de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) cada, nos dias 15 de maio de 2020 e 15 de junho de 2020, a serem abatidas do saldo devedor da Emissão.

6.8. Os Debenturistas requererem que a Emissora utilize o saldo de caixa disponível que ultrapasse o montante de R\$14 milhões no fechamento mensal, com início da medição com o fechamento do caixa de maio de 2020, o qual será utilizado para amortização extraordinária das Debêntures no dia 20 do mês subsequente. A Emissora se comprometeu a utilizar o excedente de caixa na forma proposta pelos Debenturistas e, ainda, a Emissora se compromete a enviar até o dia 10 (dez) de cada mês o respectivo fluxo de caixa atualizado.

6.9. Aprovar a autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, conforme necessário e da adoção de todas as demais providências necessárias, de forma a refletir as alterações decorrentes das deliberações tomadas nesta Assembleia.

6.10. O Debenturista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, requereu que consignasse em ata a seguinte declaração: *"As deliberações aprovadas acima não poderão ser interpretadas como renúncia dos titulares das Debêntures quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou documentos correlatos; ou de impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos titulares das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou documentos correlatos"*

Adicionalmente, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil solicita que a Emissora se comprometa com a preservação de seu fluxo de caixa futuro de forma a garantir o fiel cumprimento do novo cronograma de pagamento da 3ª Emissão de debêntures, objeto de deliberação desta AGD, sobretudo após efetivação de qualquer

P

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

9

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020.

negociação/pagamento a terceiros". Emissora se compromete a preservar o fluxo de caixa para garantir o fiel cumprimento do cronograma aprovado nesta AGD.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelas Garantidoras. (**Mesa:** Sr. Estevam Borali – Presidente. Sr. Ricardo Penachio Xavier Sá – Secretário. **Presentes:** EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, representado pelo Sr. Ricardo Penachio Xavier de Sá e Sr. Thiago Garofalo Lopes; Planner Trustee DTVM Ltda, representado pelo Sr. Deyse Moreno Antunes e Estevam Borali; TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., representada pelo Sr. Ricardo Penachio Xavier de Sá; e (iv) RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA, representada pelo Sr. Ricardo Penachio Xavier de Sá e Sr. Thiago Garofalo Lopes).

São Paulo, 09 de abril de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.



Ricardo Penachio Xavier de Sá
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERSON, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055938/O3, inscrito no CPF nº 73064378953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73064378953	055938/O3	GERSON BATISTA MARTIUSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 09:12 SOB Nº 20203709772.
PROTOCOLO: 203709772 DE 22/07/2020 08:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003124606. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br